



ANO DE 1970

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 874

de 5-8-70

PROJETO DE LEI

N.º 880 -

Súmula PROJETO DE LEI Nº 14/70

- Autoriza prorrogação de contrato de locação.

FILHA REVOCADA P/ LEI N.º 805 DE 20-11-70

AUTOR: - Sadahito Yokomizo - Prefeito Municipal. En. p/ Ofº 196/70.

## HISTÓRICO

| — DESPACHOS ÀS COMISSÕES —                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>219</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL</p> <p>ARAPONGAS 19 de maio de 70</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>A Comissão de Justiça, e</p> <p>Arapongas 19 de maio de 70</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Presidente</p> <p>A Comissão de Finanças.</p> <p>Arapongas 19 de maio de 70</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Presidente</p> | <p>= NA 7ª S.E. =</p> <p>Aprovado em 1ª discuss. e votado, por</p> <p>219, por unanimidade.</p> <p>Arapongas 21 de maio de 70</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>= NA 8ª S.E. =</p> <p>Aprovado em 2ª discuss. e votado, por</p> <p>globo, por unanimidade.</p> <p>Arapongas 29 de maio de 70</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Presidente</p> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 196 /70

Arapongas, 18 de maio de 1970

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o incluso projeto de lei n. 14/70, que dispõe sobre prorrogação do contrato de locação mantido com a firma Biacchi & Souza Ltda., relativo a uma sala situada no prédio da Estação Rodoviária e destinada a bar, a fim de ser submetido à alta consideração dos senhores vereadores.

Ao ensejo, renovo a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

SADAHO  
YOKOMIZO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTENOR ZANIN  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

240  
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
19.5.70  
J. G. G. J. G.

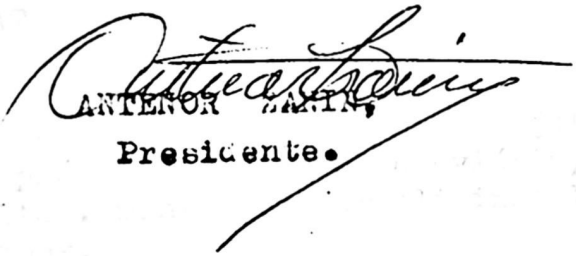
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGAS**

Paço Municipal, 2 de junho de 1970.-

19/6/70.  
Senhor Prefeito:

Cumpre-nos a honrosa determinação de encaminhar à V. Exa., para fins de sanção dêsse colendo Executivo, decretados por esta Câmara, os PROJETOS DE LEI DE NºS. 879 e 880, originários dos PROJETOS DE LEI NºS. 13/70 e 14/70, respectivamente, e aprovados em suas estruturas originais.

Sendo quanto objetiva o presente, servimo-nos do ensejo para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de especial estima e distinta consideração.

  
ANTENOR MARTIN,

Presidente.

Ao Exmo. Snr.

SADAHO YOKOMIZO,

Mui digno Prefeito Municipal de Arapongas

Nesta.-

At.-

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 14 /70

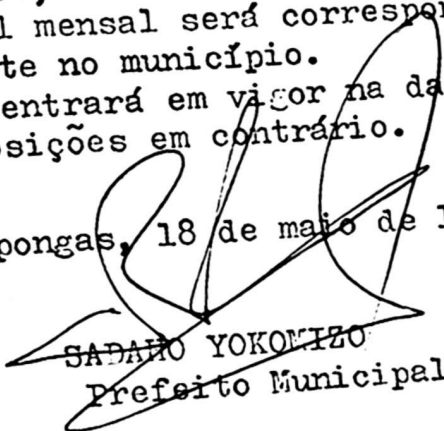
Súmula: Autoriza prorrogação de contrato de locação.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar o contrato de locação mantido com a firma Biacchi & Souza Ltda. pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 1º de maio de 1970.

§ único - O aluguel mensal será correspondente a um e - meio salário mínimo vigente no município.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de maio de 1970

  
SADAIO YOKOMIZO  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

O contrato de locação mencionado no presente projeto se refere a uma sala situada no prédio da Estação Rodoviária, onde a locatária Biacchi & Souza Ltda. mantém um bar ali instalado, funcionando há mais de dois anos.

A locatária vem pagando pontualmente seus alugueis, já fixados no contrato anterior na base de 1,5 salário mínimo vigente no município.

Dado o interesse de prorrogar manifestado, e tendo em vista que a sala em aprêço é destinada mesmo para funcionamento de bar, parece nada haver a opor à aprovação do presente projeto.



**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANA'**

**COMISSÃO JUSTIÇA**

**Matéria -** Projeto de Lei nº 14/70.

**Assunto -** Autoriza prorrogação de contrato de locação.

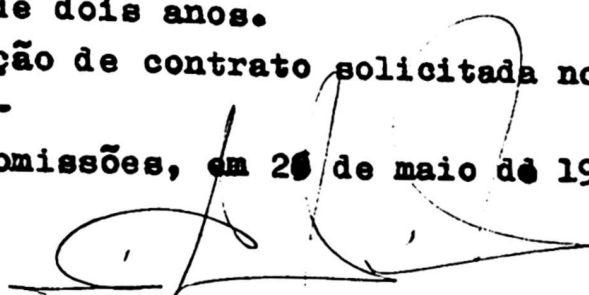
**Autoria -** Executivo.- Of. 196/70.

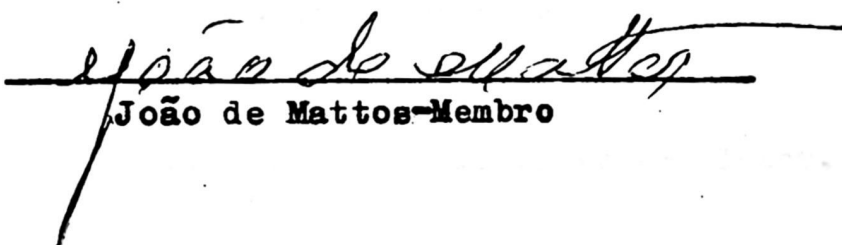
**PARECER -**

Trata o presente projeto de prorrogação de contrato de locação com a firma Biacchi & Souza Ltda., situada no prédio da Estação Rodoviária, onde se encontra instalado um BAR funcionando há mais de dois anos.

A prorrogação de contrato solicitada nos afigura como constitucional.-

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1970.-

  
TOSHIHARU YOKOMIZO - Pres.-Relator

  
João de Mattos-Membro



**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANA'**

**COMISSÃO FINANÇA**

**Matéria a apreciar - Projeto de Lei nº 14/70.**

**Assunto a apreciar - Autorização para prorrogação de contrato de locação.-**

**Autoria do projeto - Executivo.-**

**PARECER -**

O projeto solicita autorização para ser prorrogado contrato de locação mantido com a firma Biacchi & Souza Ltda., pelo prazo de dois anos, a contar de 1º de maio de 1.970. Refere-se a uma sala situada no prédio da Estação Rodoviária, e a locação do bar ali instalado, em funcionamento há mais de dois anos.-

A sala em referência se destina à locação e desde que a locatária vem pagando pontualmente os alugueres, na base de um e meio salário mínimo, o projeto se nos afigura de interesse no tocante à sua prorrogação, salvo melhor juízo do plenário.-

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1970.-

*João T. Sobrinho*  
**JOÃO T. SOBRINHO - Presidente-Relator.**

*Benedito Baroneza*  
**BENEDITO BARONEZA - Membro.**

**Saturiano Gonçalves - Membro.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 880

SÍNULA: - Autoriza prorrogação de contrato de locação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar o contrato de locação mantido com a firma Baccchi & Souza Ltda. pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 1º de maio de 1970.

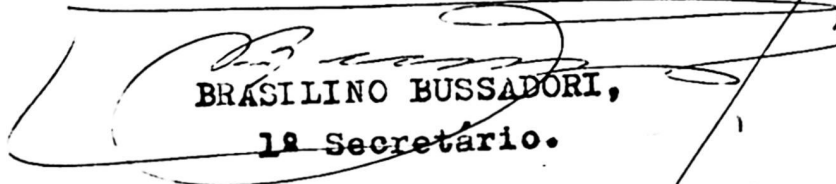
§ único - O aluguel mensal será correspondente a um e meio salário mínimo vigente no município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1.970.

  
ANTENOR ZANIN,

Presidente.

  
BRASILINO BUSSADORI,

1º Secretário.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 880

SÚMULA: - Autoriza prorrogação de contrato de locação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ,

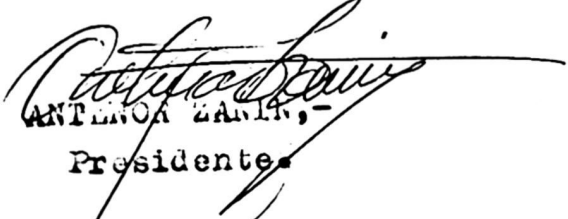
DECRETA: -

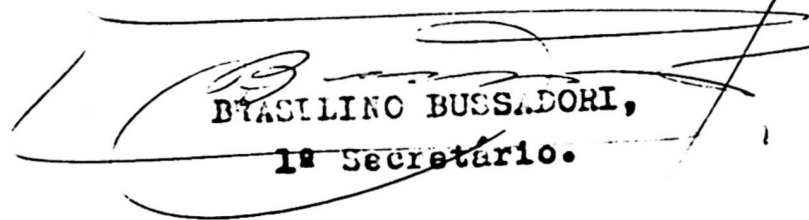
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar o contrato de locação mantido com a firma Baccchi & Souza Ltda. pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 1º de maio de 1970.

§ único - O aluguel mensal será correspondente a um e meio salário mínimo vigente no município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1.970.

  
ANTENOR ZANIN,  
Presidente.

  
BASILIO BUSSADORI,  
1º Secretário.